



CONSELHO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE MUNICIPAL SUSTENTÁVEL

Resolução nº 49 de 18 de AGOSTO de 2021.

Correlação:

- Conferência Municipal Meio Ambiente

Convoca a Primeira Conferência Municipal de Meio Ambiente de Santana de Parnaíba.

O CONSELHO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE MUNICIPAL SUSTENTÁVEL, no uso das competências que lhe são conferidas pelo artigo 2º da Lei nº 3.888, de 17 de Junho de 2020, e pelo art. 1º e art. 2º do Decreto nº 3671 de 25 novembro de 2014; e

Considerando legislação que determina a participação social e o controle na elaboração, implantação e avaliação de políticas públicas e

Considerando a necessidade de avançar no diálogo com a sociedade para pactuar compromissos de proteção do meio ambiente, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal do Meio Ambiente de Santana de Parnaíba a realizar-se no dia 04 do mês de Dezembro de 2021.

Art. 2º O objetivo da Conferência será a eleição dos representantes titulares e suplentes da sociedade civil que integrarão o Conselho de Defesa do Meio Ambiente Municipal Sustentável, para o período de 02 (dois) anos.


Art. 3º A Comissão Organizadora da 1º Conferência Municipal de Meio Ambiente de Santana de Parnaíba fica constituída pelos seguintes membros: 01 representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Planejamento; 01 representante da Secretaria Municipal de Comunicação e 02 representantes do Condemas, sendo as senhoras Ana Beatriz Bottrel Baptista e Nuria Vilodres.

Art. 4º O tema da 1º Conferência Municipal de Meio Ambiente será: DESAFIOS E POSSIBILIDADES DE UMA CIDADE SUSTENTÁVEL.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Santana de Parnaíba, 18 de Agosto de 2021.


Veruska T F de Carvalho
CONSELHO DE DEFESA DO MEIO
AMBIENTE MUNICIPAL SUSTENTÁVEL